



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 12 de outubro de 2024 | Nº 665

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – PRC Nº 321/2024 – REPUBLICAÇÃO DO LEILÃO 002/2024

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – PRC Nº 321/2024 – Republicação do Leilão 002/2024**. Objeto: **Alienação de 22 (vinte e dois) lotes de terreno de propriedade do município de Pará de Minas**. Tipo: maior lance. Os lances serão recebidos até o dia 05/11/2024 às 14:00 horas. Conforme o edital que poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://www.bbmnetleiloes.com.br>.

Pará de Minas, 11 de outubro de 2024.

Anderson José Guimarães Viana.

Servidor Designado como Coordenador do Leilão.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 11278

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0193/2024

Extrato Contrato nº 0193/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GENTE SEGURADORA S.A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COM FRANQUIA REDUZIDA) PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Dotações: 31-02.001.06.181.0017.2009.3.1.90.11.00

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Valor: R\$ 23.990,00.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - PRC 280/2024 - Pregão 047/2024.

Pará de Minas, 11 de outubro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 11279

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 0094/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 0094/2023.

O Município de Pará de Minas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, com sede administrativa na Praça Afonso Pena, nº 30, Centro, Pará de Minas - MG, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Elias Diniz**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, a sociedade empresária **M.N.P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na avenida Forte do Leme, nº 1.150, Galpão 3 Cond. São Gabriel VI, bairro Parque São Lourenço, na cidade de São Paulo/SP, CEP nº 08.340-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.402.979/0001-12 neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Cândido Custódio**, portador do CPF nº 275.***.***-50 e Cédula de Identidade nº 28.***.***-3 SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO**, com fulcro no artigo 138, inciso II da Lei 14.133/2021, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o contrato em epígrafe, firmado em 24 de agosto de 2023, em decorrência da PREGÃO N.º 034/2023 - PROCESSO (PRC) N.º 120/2023, tendo em vista a necessidade de revisão das políticas de contratação de fraldas para dispensação aos usuários e pacientes do SUS no âmbito do Município de Pará de Minas, visando a otimização dos recursos públicos e adequação às novas diretrizes e políticas da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através da presente rescisão, cessam todos os direitos e obrigações mutuamente assumidos pelas partes em decorrência do Contrato acima delineado, ficando as partes isentas de qualquer obrigação posterior ou complementar, inclusive indenizações de quaisquer espécies.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão passa a produzir todos os seus efeitos de direito **retroativos a 27/09/2024**.

Pará de Minas 04 de outubro de 2024.

Elias Diniz.

Prefeito

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 11280

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 13.627/2024 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO

DECRETO N.º 13.627/2024

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de MARIA MIRIAM PEREIRA, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo N.º **PRO-0007783/2024**;

- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar N.º 6.885/2023 artigo 40 do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Nº 05, Nº 06 e Nº 07 da Quadra 206, Vila Romualdo Pereira da Silva, Município de Pará de Minas, de propriedade de MARIA MIRIAM PEREIRA, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 05 – Quadra 206 – Vila Romualdo Pereira da Silva – Pará de Minas-MG

Matrícula: 87.274 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: MARIA MIRIAM PEREIRA

Área: 330,03m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 87.274 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 06 – Quadra 206 – Vila Romualdo Pereira da Silva – Pará de Minas-MG

Matrícula: 88.014 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: MARIA MIRIAM PEREIRA

Área: 320,94m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 88.014 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 07 – Quadra 206 – Vila Romualdo Pereira da Silva – Pará de Minas-MG

Matrícula: 87.539 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: MARIA MIRIAM PEREIRA

Área: 332,63m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 87.539 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 05 – Quadra 206 – Vila Romualdo Pereira da Silva – Pará de Minas-MG

Proprietário: MARIA MIRIAM PEREIRA

Área: 983,60m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **7**, de coordenadas **N 7.802.461,102 m.** e **E 541.595,940 m.**, deste, segue confrontando com **LOTE 03 QUADRA 206 MARÍCULA 15.628 CRI DE PARA DE MINAS**, - Oficina Catita Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 139°59'49" e distância de 16,54 m., até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.802.448,433 m.** e **E 541.606,571 m.**; deste, segue com azimute de 139°32'43" e distância de 7,06 m., até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.802.443,064 m.** e **E 541.611,149 m.**; deste, segue com azimute de 139°21'12" e distância de 2,56 m., até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.802.441,125 m.** e **E 541.612,814 m.**;

deste, segue confrontando com **LOTE 44 QUADRA 206 MARÍCULA 79.390 CRI DE PARA DE MINAS**, - **JOSÉ LUIZ GALVÃO NETO.**, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 223°38'29" e distância de 1,58 m., até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.802.439,981 m.** e **E 541.611,723 m.**; deste, segue com azimute de 222°19'51" e distância de 4,06 m., até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.802.436,978 m.** e **E 541.608,987 m.**;

deste, segue ,com azimute de 314°27'06" e distância de 0,65 m., até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.802.437,434 m.** e **E 541.608,523 m.**; deste, segue com azimute de 222°22'31" e distância de 5,84 m., até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.802.433,123 m.** e **E 541.604,590 m.**;

deste, segue confrontando com **LOTE 42 QUADRA 206 MARÍCULA 46.033 CRI DE PARA DE MINAS – ZELITA PINTO PEREIRA** com azimute de 222°21'34" e distância de 12,00 m., até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.802.424,256 m.** e **E 541.596,505 m.**;

deste, segue confrontando com **LOTE 43 QUADRA 206 MARÍCULA 79.391 CRI DE PARA DE MINAS** com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue com azimute de 222°07'20" e distância de 12,04 m., até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.802.415,328 m.** e **E 541.588,431 m.**;

deste, segue confrontando com LOTE 8 QUADRA 206 MARÍCULA 81.058 CRI DE PARA DE MINAS - JOSÉ LUIZ GALVÃO NETO com azimute de 314°47'53" e distância de 28,18 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.802.435,183 m. e E 541.568,436 m.;

deste, segue confrontando com AVENIDA OVÍDIO DE ABREU com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 46°42'00" e distância de 12,00 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.802.443,413 m. e E 541.577,169 m.;

deste, segue com azimute de 46°42'00" e distância de 12,00 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.802.451,642 m. e E 541.585,902 m.;

deste, segue com azimute de 46°42'00" e distância de 13,79 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.802.461,102 m. e E 541.595,940 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2024.

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 11273

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO Nº 13.629/2024 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

DECRETO Nº 13.629/2024

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de LUAN GABRIEL SANTOS RODRIGUES, protocolado sob Nº **PRO-0007462/2024**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrado o **Lote de Terreno Nº 19 da Quadra 214-2**, Bairro Independência, no Município de Pará de Minas, de propriedade de LUAN GABRIEL

SANTOS RODRIGUES E CAUÃ HENRIQUE SANTOS RODRIGUES, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

Lote de Terreno Nº 19 da Quadra 214-2, Bairro Independência – Pará de Minas-MG

Matrícula: 48.940 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: LUAN GABRIEL SANTOS RODRIGUES E CAUÃ HENRIQUE SANTOS RODRIGUES

Área: 729,221m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 48.940 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Benfeitoria: Fica mantida a benfeitoria constante na Matrícula N.º 48.940 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

Lote de Terreno Nº 19 da Quadra 214-2, Bairro Independência – Pará de Minas-MG

Proprietário: LUAN GABRIEL SANTOS RODRIGUES E CAUÃ HENRIQUE SANTOS RODRIGUES

Área: 474,723m²

Descrição:

Para quem da Rua Monsenhor Vicente olha para o lote 19 inicia-se a descrição no vértice V-04 na coordenada (EX: 541.040,3443 NY: 7.802.866,8314), no azimute de 36°28'07" com uma distância de 8,59m de frente até o vértice V-05 de coordenada (EX: 541.045,4493 NY: 7.802.873,7383), confrontando com Rua Monsenhor Vicente, daí deflete à direita no azimute de 59°02'11" com uma distância de 20,91 m de frente até o vértice V-06 de coordenada (EX: 541.063,3805 NY: 7.802.884,4969), confrontando com Rua Monsenhor Vicente, daí deflete à direita no azimute de 67°17'58" com uma distância de 7,58 m de frente até o vértice V-01 de coordenada (EX: 541.070,3709 NY: 7.802.887,4211), confrontando com Rua Monsenhor Vicente, daí deflete à direita no azimute de 137°51'35" com uma distância de 7,55 m do lado esquerdo até o vértice V-07 de coordenada (EX: 541.075,4340 NY: 7.802.881,8256), confrontando com Rua José Gregório, daí deflete à direita no azimute de 227°21'19" com uma distância de 25,78 m do lado esquerdo até o vértice V-08 de coordenada (EX: 541.056,4700 NY: 7.802.864,3600), confrontando com Lote 19-A, daí deflete à esquerda no azimute de 138°32'07" com uma distância de 9,70 m do lado esquerdo até o vértice V-09 de coordenada (EX: 541.062,8935 NY: 7.802.857,0905), confrontando com Lote 19-A, daí deflete à direita no azimute de 228°01'16" com uma distância de 5,48 m ao fundo até o vértice V-03 de coordenada (EX: 541.058,8219 NY: 7.802.853,4271), confrontando com Lote 21, daí deflete à direita no azimute de 305°57'30" com uma distância de 22,83 m do lado direito até o vértice V-04 de coordenada (EX: 541.040,3443 NY: 7.802.866,8314), confrontando com Lote 18.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Benfeitoria: Fica mantida a benfeitoria constante na Matrícula N.º 48.940 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG
Lote de Terreno Nº 19-A da Quadra 214-2, Bairro Independência – Pará de Minas-MG

Proprietário: LUAN GABRIEL SANTOS RODRIGUES E CAUÃ HENRIQUE SANTOS RODRIGUES

Área: 254,498m²

Descrição:

Para quem da Rua José Gregório olha para o lote 19-A inicia-se a descrição no vértice **V-07** na coordenada (EX: **541.075,4340 NY: 7.802.881,8256**), no azimute de **137°51'35"** com uma distância de **10,00 m** de frente até o vértice **V-02** de coordenada (EX: **541.082,1435 NY: 7.802.874,4105**), confrontando com **Rua José Gregório**, daí deflete à direita no azimute de **228°01'16"** com uma distância de **25,89 m** do lado esquerdo até o vértice **V-09** de coordenada (EX: **541.062,8935 NY: 7.802.857,0905**), confrontando com **Lote 21**, daí deflete à direita no azimute de **318°32'07"** com uma distância de **9,70 m** ao fundo até o vértice **V-08** de coordenada (EX: **541.056,4700 NY: 7.802.864,3600**), confrontando com **Lote 19**, daí deflete à direita no azimute de **47°21'19"** com uma distância de **25,78 m** do lado direito até o vértice **V-07** de coordenada (EX: **541.075,4340 NY: 7.802.881,8256**), confrontando com **Lote 19**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2024.

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 11274

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO Nº 13.630/2024 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

DECRETO Nº 13.630/2024

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de ORIVAL HENRIQUE CAMPOS, protocolado sob Nº **PRO-0007694/2024**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrada uma **Área de Terreno** denominada **“Sítio São Geraldo”** ou **“Dona Rita”**, situado no **Distrito de Torneiros**, no Município de Pará de Minas,

de propriedade de ORIVAL HENRIQUE CAMPOS, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

Área de Terreno denominada **“Sítio São Geraldo”** ou **“Dona Rita”** - **Distrito de Torneiros** – Pará de Minas-MG

Matrícula: 74.354 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: ORIVAL HENRIQUE CAMPOS

Área: 27.501,00m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 74.354 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Benfeitorias: Ficam mantidas as benfeitorias que oneram a Matrícula N.º 74.354 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Servidões: Ficam mantidas as servidões ativas e passivas que oneram e beneficiam o referido imóvel

ÁREAS DESMEMBRADAS:

LOTE DE TERRENO “A” da Quadra TN-20 - Augusto Fidélis de Melo, S/Nº – Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG

Proprietário: ORIVAL HENRIQUE CAMPOS

Área: 2.767,19m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 94A, de coordenadas N 7801812,13m e E 526426,92 m; deste, segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°50'23" e 77,37 m até o vértice 100A de coordenadas N 7801782,10m e E 526498,22m; deste, segue confrontando com Rua Augusto Fidélis de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°42'21" e 16,95 m até o vértice 100 de coordenadas N 7801769,62m e E 526486,70m; deste, segue margeando a Rua Augusto Fidélis de Melo, com o azimute e distância ;222°25'41" e 9,15 m até o vértice 90A de coordenadas N 7801762,89m e E 526480,55m; deste, segue margeando a Rua Augusto Fidélis de Melo, com o azimute e distância ;222°33'01" e 20,51 m até o vértice 90 de coordenadas N 7801747,76m e E 526466,66m; deste, segue confrontando com Propriedade Rural, Matrícula nº 31.64, propriedade de Cerisa Oliveira Borges e Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°04'08" e 45,11 m até o vértice 92 de coordenadas N 7801773,68m e E 526429,73m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância ;305°03'52" e 26,66 m até o vértice 93 de coordenadas N 7801788,99m e E 526407,91m; deste, segue a cerca de arame ; 39°37'52" e 3,73 m até o vértice 93A de coordenadas N 7801791,89m e E 526410,31m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância ; 39°17'52" e 22,05 m até o vértice 94 de coordenadas N 7801808,93m e E 526424,26m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância ; 39°46'43" e 4,13 m até o vértice 94A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00"º WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano

Observação:	Dentro	deste	lote	tem	uma	Área
-------------	--------	-------	------	-----	-----	------

ÁREA DE TERRENO REMANESCENTE denominada “Sítio São Geraldo” ou “Dona Rita” - Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG

Proprietário: ORIVAL HENRIQUE CAMPOS

Área: 24.733,81m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 144, de coordenadas N 7802080,66m e E 526460,74 m; deste, segue a cerca de arame, confrontando com Fazenda Dona Rita, Matrícula nº 74.822, propriedade de Nivalda Maria dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°32'11" e 18,00 m até o vértice 145 de coordenadas N 7802064,41m e E 526468,48m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;154°15'26" e 22,51 m até o vértice 146 de coordenadas N 7802044,14m e E 526478,26m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;154°03'11" e 46,85 m até o vértice 147 de coordenadas N 7802002,02m e E 526498,75m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;151°11'48" e 29,88 m até o vértice 148 de coordenadas N 7801975,83m e E 526513,15m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;150°30'12" e 21,56 m até o vértice 149 de coordenadas N 7801957,06m e E 526523,77m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;149°07'38" e 12,61 m até o vértice 150 de coordenadas N 7801946,24m e E 526530,24m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;138°34'40" e 5,17 m até o vértice 151 de coordenadas N 7801942,36m e E 526533,66m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;133°37'09" e 6,91 m até o vértice 152 de coordenadas N 7801937,59m e E 526538,66m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;129°57'34" e 8,88 m até o vértice 153 de coordenadas N 7801931,89m e E 526545,47m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;127°13'12" e 19,15 m até o vértice 154 de coordenadas N 7801920,31m e E 526560,72m; deste, atravessa a Rua Antônio Henriques Campos, com o azimute e distância: 200°43'50" e 7,67 m até o vértice 155 de coordenadas N 7801913,14m e E 526558,00m; deste, segue margeando a Rua Antônio Henriques Campos, com o azimute e distância;117°31'53" e 5,59 m até o vértice 158 de coordenadas N 7801910,55m e E 526562,96m; deste, segue confrontando com Lote 04, Matrícula nº 74.353, propriedade de Orival Henrique Campos, com o azimute e distância: 219°16'23" e 15,03 m até o vértice 158A de coordenadas N 7801898,91m e E 526553,44m; deste, segue confrontando com Lote 03, Matrícula nº 74.352, propriedade de Orival Henrique Campos, com o azimute e distância: 218°58'16" e 13,07 m até o vértice 158B de coordenadas N 7801888,75m e E 526545,22m; deste, segue confrontando com Lote 02, Matrícula nº 74.351, propriedade de Orival Henrique Campos, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°52'21" e 13,03 m até o vértice 158C de coordenadas N 7801878,61m e E 526537,05m; deste, segue confrontando com o Lote 02, com o azimute e distância;128°14'09" e 23,69 m até o vértice 116 de coordenadas N 7801863,95m e E 526555,66m; deste, segue confrontando com Rua Augusto Fidélis de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°47'14" e 12,78 m até o vértice 117 de coordenadas N 7801853,99m e E 526547,65m; deste, segue margeando a Rua Augusto Fidélis de Melo, com o azimute e distância;212°46'05" e 38,20 m até o vértice

104 de coordenadas N 7801821,87m e E 526526,98m; deste, segue margeando a Rua Augusto Fidélis de Melo, com o azimute e distância;212°35'33" e 32,65 m até o vértice 103 de coordenadas N 7801794,37m e E 526509,39m; deste, segue margeando a Rua Augusto Fidélis de Melo, com o azimute e distância;222°19'52" e 16,59 m até o vértice 100A de coordenadas N 7801782,10m e E 526498,22m; Deste, segue confrontando com o Lote A, com o azimute e distância; 292°50'23" e 77,37 m até vértice 94A de coordenadas N 7801812,13m e E 526426,92m; deste, segue cerca de arame, confrontando com a Propriedade Rural, Matrícula nº 31.638, propriedade de Cerisa Oliveira Borges e Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 39°07'12" e 5,18 m até o vértice 95 de coordenadas N 7801816,15m e E 526430,19m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 39°01'54" e 31,33 m até o vértice 96 de coordenadas N 7801840,49m e E 526449,92m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 40°29'35" e 24,38 m até o vértice 98 de coordenadas N 7801859,03m e E 526465,75m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância; 37°17'38" e 38,49 m até o vértice 126 de coordenadas N 7801889,65m e E 526489,07m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;309°29'43" e 53,78 m até o vértice 127 de coordenadas N 7801923,85m e E 526447,57m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;309°46'41" e 70,31 m até o vértice 128 de coordenadas N 7801968,84m e E 526393,54m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;3 09°02'00" e 13,68 m até o vértice 129 de coordenadas N 7801977,45m e E 526382,92m; deste, segue a cerca de arame, com o azimute e distância;313°43'28" e 35,48 m até o vértice 137 de coordenadas N 7802001,98m e E 526357,27m; deste, segue confrontando com Ribeirão das Areias, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°36'32" e 30,66 m até o vértice 138 de coordenadas N 7802010,11m e E 526386,83m; deste , segue subindo o Ribeirão das Areias, com o azimute e distância; 68°58'36" e 16,67 m até o vértice 139 de coordenadas N 7802016,09m e E 526402,39m; deste , segue subindo o Ribeirão das Areias, com o azimute e distância; 64°05'19" e 13,50 m até o vértice 140 de coordenadas N 7802021,99m e E 526414,53m; deste , segue subindo o Ribeirão das Areias, com o azimute e distância; 35°00'41" e 22,65 m até o vértice 141 de coordenadas N 7802040,54m e E 526427,53m; deste , segue subindo o Ribeirão das Areias, com o azimute e distância;

25°30'49" e 26,85 m até o vértice 142 de coordenadas N 7802064,78m e E 526439,10m; deste , segue subindo o Ribeirão das Areias, com o azimute e distância; 45°02'02" e 18,42 m até o vértice 143 de coordenadas N 7802077,80m e E 526452,13m; deste , segue subindo o Ribeirão das Areias, com o azimute e distância; 71°36'51" e 9,07 m até o vértice 144, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00"° WGr, tendo como datum

o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano topográfico local.

Benfeitorias: Ficam mantidas as benfeitorias que oneram a Matrícula N.º 74.354 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Servidões: Ficam mantidas as servidões ativas e passivas que oneram e beneficiam o referido imóvel

Observação: Dentro desta Área Remanescente tem duas Áreas de APP, uma área com 2.738,68m² e outra área com 3.945,40m²

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2024.

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 11275

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO Nº 13.631/2024 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

DECRETO Nº 13.631/2024

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de MARIA ALICE DE MELO AGUIAR, protocolado sob Nº **PRO-0007737/2024**;

- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T O:

Art. 1º Fica desmembrado o **Lote de Terreno Nº 15 da Quadra 18-F**, Bairro São José, no Município de Pará de Minas, de propriedade de MARIA ALICE DE MELO

AGUIAR, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

Lote de Terreno Nº 15 da Quadra 18-F, Bairro São José – Pará de Minas-MG

Matrícula: 77.560 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: MARIA ALICE DE MELO AGUIAR

Área: 720,00m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 77.560 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

Lote de Terreno Nº 15 da Quadra 18-F, Bairro São José – Pará de Minas-MG

Proprietário: MARIA ALICE DE MELO AGUIAR

Área: 360,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **6**, de coordenadas **N 7.804.114,20m** e **E 539.834,19m**;

situado entre a Rua Doutor Fernando Queiroz Xavier e o lote 16.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 16 com os seguintes azimutes e distâncias: 307°15'17" e de 30,00 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.804.132,36m** e **E 539.810,31m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos do Espólio de Nelson Melo Franco e outros com os seguintes azimutes e distâncias: 37°15'17" e de 12,00 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.804.141,91m** e **E 539.817,57m**

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 14 com os seguintes azimutes e distâncias: 127°15'13" e de 30,00 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.804.123,75m** e **E 539.841,45m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com entre a Rua Doutor Fernando Queiroz Xavier com os seguintes azimutes e distâncias: 217°15'17" e de 12,00 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.804.114,20m** e **E 539.834,19m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 16 da Quadra 18-F, Bairro São José – Pará de Minas-MG

Proprietário: MARIA ALICE DE MELO AGUIAR

Área: 360,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.804.104,65m** e **E 539.826,92m**; situado entre a Rua Doutor Fernando Queiroz Xavier e a Passagem de Pedestres.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Passagem de Pedestres com os seguintes azimutes e distâncias: 307°15'17" e de 30,00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.804.122,81m** e **E 539.803,05m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos do Espólio de Nelson Melo Franco e outros com os seguintes azimutes e distâncias: 37°15'17" e de 12,00 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.804.132,36m** e **E 539.810,31m**

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 15 com os seguintes azimutes e distâncias: 127°15'17" e de 30,00 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.804.114,20m** e **E 539.834,19m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Doutor Fernando Queiroz Xavier com os seguintes azimutes e distâncias: 217°15'17" e de 12,00 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.804.104,65m** e **E 539.826,92m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias

públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2024.

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 11276

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia José Assunção Duarte para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado José Assunção Duarte para o cargo de Assessor Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2024.

Pará de Minas, 11 de outubro de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana

Código identificador: 11272

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Designa a servidora efetiva Michele Aparecida Villaça Freire para exercer a função de confiança de Tesoureira, de acordo com o art. 69 da Lei Complementar nº 6.883, de 23 de junho de 2023, em substituição à servidora Magna Libéria Ferreira, no período de 14 de outubro de 2024 a 3 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 69 da Lei Complementar nº 6.883, de 23 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Michele Aparecida Villaça Freire, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, para exercer a função de confiança de Tesoureira no período de 14 de outubro de 2024 a 3 de novembro de 2024, de acordo com o art. 69, § 2º, da Lei Complementar nº 6.883/2023, em substituição à servidora Magna Libéria Ferreira, por motivo de férias da servidora substituída.

Art. 2º As atribuições a serem exercidas pela servidora são as constantes do §2º do art. 69 da Lei Complementar nº 6.883/2023.

Art. 3º Para exercer a função de confiança a que se refere o art. 1º, a servidora Michele Aparecida Villaça Freire fará jus a uma gratificação de **40% (quarenta por cento)** sobre o valor do seu vencimento base, no nível de carreira em que se encontrar, conforme o art. 69 da Lei Complementar nº 6.883/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de outubro de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 11277
